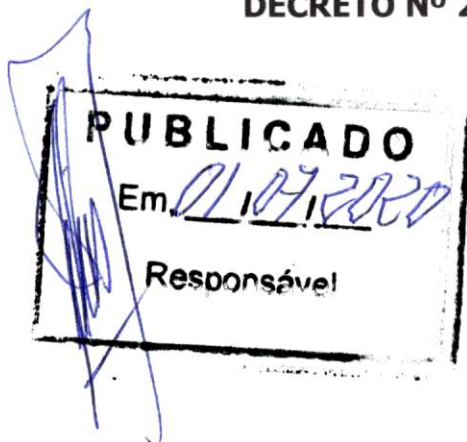


## DECRETO Nº 2.352 DE 01 DE JULHO DE 2020.



**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO  
DOS CONTRATOS DOS SERVIDORES  
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BEZERROS**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 59, IV da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de satisfazer as condições mínimas de regularidade, continuidade e eficiência dos serviços no Município;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam prorrogados até 30 de novembro de 2020 os contratos dos servidores da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, relacionados na planilha anexa a este Decreto, que terminaram sua vigência em 30 de junho de 2020.

**Art. 2º** - Ficam prorrogados até 30 de novembro de 2020 os contratos dos servidores da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, relacionados na planilha anexa a este Decreto.

**Art. 3º** - Ficam prorrogados até 30 de novembro de 2020 os contratos dos servidores da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, relacionados na planilha anexa a este Decreto.

**Art. 4º** - Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2020 o contrato do servidor **THIAGO HENRIQUE BEZERRA DA SILVA**, lotado no Gabinete do Prefeito, conforme Ofício anexo a este Decreto.

**Art. 5º** - Fica prorrogado até o dia 30 de novembro de 2020 o contrato do servidor **ELINALDO ANTONIO DA SILVA**, lotado na Secretaria de Agricultura, conforme Ofício anexo a este Decreto.


**Art. 6º** - Fica prorrogado até o dia 30 de novembro de 2020 o contrato do servidor **JOSÉ EVERALDO DE LIMA JÚNIOR**, lotado na Secretaria de Esporte e Juventude, conforme Ofício anexo a este Decreto.

**Art. 7º** - Fica prorrogado até o dia 30 de novembro de 2020 o contrato da servidora **EUDIANE MÁXIMO DE LIMA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Ofício anexo a este Decreto.

**Art. 8º** - Ficam prorrogados até o dia 30 de novembro de 2020 o contrato dos servidores **JOÃO ARTUR DE OLIVEIRA GOMES, JOÃO MANOEL VENCESLAU E SILVA e JOSÉ FELIPE DA SILVA**, lotados na Secretaria de Turismo e Cultura, conforme Ofício anexo a este Decreto.

**Art. 9º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Bezerros, 01 de julho de 2020.



Breno de Lemos Borba  
PREFEITO

**BRENO DE LEMOS BORBA**  
**PREFEITO**